

## **CENTRO DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA**

O Centro de Microscopia Eletrônica (CEME) é um órgão complementar da Escola Paulista de Medicina – Universidade Federal de São Paulo, que tem por finalidade oferecer aos pesquisadores a infraestrutura e apoio técnico-científico em microscopia eletrônica. Pesquisadores de outras Instituições também poderão ter acesso ao CEME, desde que autorizados pela coordenadoria do CEME.

### **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEME**

1. Os pesquisadores interessados em desenvolver projetos no CEME deverão enviar ao Coordenador o título do projeto e seus principais objetivos, o tipo de microscopia a ser utilizada, dados do pesquisador responsável pelo projeto e das demais pessoas envolvidas, assim como a fonte de financiamento (Ficha de Cadastro).
2. Os projetos desenvolvidos no CEME deverão ser integralmente custeados pelo usuário. Em caso de necessidade de novo processamento de amostra devido a artefatos de fixação ou erros metodológicos do projeto, o usuário deverá custear o novo processamento da amostra. O Coordenador do CEME discutirá pessoalmente com o usuário os detalhes do preparo inicial das amostras (fixação, corte, identificação, orientação da amostra, etc) de acordo com o tipo de amostra e experiência do corpo técnico do CEME para a otimização das análises. No entanto, não há como assegurar o êxito do processamento, e nesse caso, o usuário deverá arcar com os custos de novo processamento com os ajustes necessários.
3. O trabalho terá início apenas após a aprovação do Coordenador do CEME e recebimento da ficha de cadastro e o termo de responsabilidade de integridade das imagens, ambos preenchidos e assinados pelo responsável, bem como a cópia da aprovação do Comitê de Ética.
4. O usuário deve enviar cópias das publicações, teses (página de rosto e resumo) e comunicações em congressos e reuniões científicas dos trabalhos que envolveram a utilização da infraestrutura do CEME. Este requisito é fundamental para a elaboração de relatórios anuais das atividades do CEME. A manutenção das atividades do CEME necessita do respaldo da EPM-UNIFESP, e para tal, necessitamos dessas informações de produtividade e impacto dos serviços prestados para o relatório anual.
5. O CEME deverá sempre ser citado nestes trabalhos (metodologia). O coordenador do CEME fornecerá a descrição da metodologia empregada em cada trabalho executado para assegurar a descrição metodológica correta.

6. Os servidores técnico-administrativos do CEME serão responsáveis por:
  - 6.1. Manter os equipamentos em funcionamento, prontos para uso.
  - 6.2. Acompanhar o usuário na operação dos equipamentos que, para sua melhor conservação, não deverão ser operados sem a presença dos técnicos.
  - 6.3. Operar os microscópios em uso.
  - 6.4. Processar as imagens geradas para os padrões exigidos para publicação, revelar os filmes e chapas expostos no microscópio eletrônico de transmissão (MET) em dias pré-determinados e confecção de cópias fotográficas.
  - 6.5. Assessorar o usuário nas rotinas de fixação, inclusão e ultramicrotomia para MET e nas rotinas de preparo de peças para MEV.
  
7. Os microscópios (MET e o MEV) ficarão à disposição dos usuários, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio, que não deve exceder um período por semana, exceto em casos excepcionais e na dependência da disponibilidade da agenda do equipamento. Os usuários sempre deverão ser acompanhados por um técnico especializado designado pelo coordenador (máximo de três pessoas por equipamento).
  
8. Os procedimentos de secagem em ponto crítico e "sputtering" serão realizados, em princípio, uma vez por semana, em dia e hora a serem marcados na semana antecedente, para que se possa reunir o maior número possível de preparações, visando economia do "target" de ouro e dos gases envolvidos.